

LEI MUNICIPAL Nº 1552/ 99

EMENTA: Reestrutura o quadro de Pessoal da Câmara de Vereadores e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA - PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, sancionou a Seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos todos os cargos efetivos e comissionados do atual quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Ficam criados os Cargos de proventos Efetivos e Comissionados, conforme anexo I e II desta Lei.

Art. 3º - Os valores dos cargos constantes no artigo anterior, serão indicados nos anexos I e II desta lei.

Art. 4º - Fica criada a gratificação de representação que será concedida por portaria do Legislativo aos servidores de outros órgãos cedidos a Câmara Municipal.

Art. 5º - O valor da gratificação de que trata o artigo anterior, será correspondente ao valor do Cargo Comissionado que assumirá na Câmara Municipal.



Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros serão a partir de 1º de janeiro de 1999.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, em 25 de janeiro de 1999.



EDUARDO COUTINHO
Prefeito



ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº 1552/99

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

Quant.	Nomenclatura	Nível	Valor
01	Sec. Administrativa	E-1	305.80
02	Zelador	E-2	128.67
02	Vigias	E-2	128.67
03	Aux. de Serv. Gerais	E-2	128.67
01	Vigia	E-3	198.72
01	Arquivista	E-4	190.28

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS COMMISSIONADOS

Quant.	Nomenclatura	Nível	Valor
01	Contador	CC-1	1.100.00
01	Sec. Executivo	CC-1	1.100.00



ÁGUA PRETA
PREFEITURA MUNICIPAL
A Paz Construindo o Futuro

01	Tesoureiro	CC-2	600.00
01	Assessor Téc. Contábil	CC-2	600.00
01	Assessor Téc. Administrativo	CC-2	600.00
01	Assessor Jurídico	CC-3	470.00
18	Assessor de Gabinete	CC-3	470.00
02	Assessor Especial	CC-4	280.00
02	Assessor Técnico	CC-4	280.00
09	Assessor de Plenário	CC-5	150.00

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, em 25 de janeiro de 1999.



EDUARDO COUTINHO
Prefeito

